



## Decreto N° 130, de 10 de outubro de 2014.

### DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO BAR DO MÓDULO ESPORTIVO LAURINDO CADORE, LOCALIZADO NO BAIRRO PLANALTO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66, inciso VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que o ato de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica outorgada para o Esporte Clube Veteranos Riograndense, Permissão de Uso, a título precário, das dependências destinadas à comercialização de produtos de bar, junto ao Módulo Esportivo Laurindo Cadore, localizado no Bairro Planalto, para a realização do jogo amistoso deste clube com a equipe Master do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, no dia 12 de outubro de 2014.

**Art. 2.º** Em contrapartida o Esporte Clube Veteranos Riograndense, permissionário assume os encargos de:

I - providenciar os equipamentos e tudo quanto for necessário para o funcionamento do bar.

II - No bar só poderão ser comercializados ou servidos produtos em vasilhames descartáveis.

III - O permissionário ficará responsável pela limpeza e manutenção do mesmo durante o período de uso.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, \_10 / \_10 /2014.



## **Decreto N° 130, de 10 de outubro de 2014.**

**Art. 3.º** A Permissão de Uso de que trata o art. 1.º deste Decreto será regida pelo Termo de Permissão de Uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 4.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de outubro de 2014.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 10 / 10 / 2014.



## Decreto N° 130, de 10 de outubro de 2014.

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 130/2014, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ademir Antônio Presotto, Serafina Corrêa – RS, outorga para o Esporte Clube Veteranos Riograndense, representado pelo Senhor Edgar Luis Reolon, inscrito sob CPF n.º 753.041.710-04, domiciliado no município de Serafina Corrêa, daqui por diante denominado **Permissionário**, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira

Fica outorgada para o Esporte Clube Veteranos Riograndense, Permissão de Uso, a título precário, das dependências destinadas à comercialização de produtos de bar, junto ao Módulo Esportivo Laurindo Cadore, localizado no Bairro Planalto, para a realização do jogo amistoso deste clube com a equipe Master do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, no dia 12 de outubro de 2014.

#### Cláusula Segunda

A presente Permissão de Uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

#### Cláusula Terceira

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_10\_/\_10\_/2014.



## **Decreto N° 130, de 10 de outubro de 2014.**

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

### **Cláusula Quarta**

O Permissionário deve manter os imóveis em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município, assumindo os encargos de:

- a) providenciar os equipamentos e tudo quanto for necessário para o funcionamento do bar;
- b) comercializar ou servir produtos em vasilhames descartáveis;
- c) o permissionário ficará responsável pela limpeza e manutenção do mesmo durante o período de uso.

### **Cláusula Quinta**

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Roberto Ferreira Marques, matrícula n.º 1538 como responsável pela fiscalização do presente Termo.

### **Cláusula Sexta**

Aplica-se ao presente Termo, as disposições do art. 66, VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais cabíveis.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_10\_/\_10\_/2014.



## **Decreto N° 130, de 10 de outubro de 2014.**

### **Cláusula Sétima**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 10 de outubro de 2014.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**  
**Permitente.**

Edgar Luis Reolon  
**Permissionário.**

Testemunhas:

  

---

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_10\_/\_10\_/2014.

  

---